**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PROCESSO Nº 2223/2016** | | **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016** | |
| Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL**. | | | |
| **Nome/Razão Social:** | | | |
| **CNPJ:** | | | **I.E.** |
| **Endereço:** | | | **Nº** |
| **Cidade:** | **Estado:** | | **CEP:** |
| **Telefone:** | **Fax:** | | **E-mail:** |
| **Pessoa para contato:** | | | |
| Recebemos através do acesso à página [**www.saudades.sc.gov.br**](http://www.saudades.sc.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. | | | |
| **Local:** | | | **Data: \_\_\_/\_\_\_/2016.** |
| **Nome Responsável pelas informações:** | | | |
| Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudades e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeira, por via postal, pelo fax (xx49) 3334 -0127 ou pelo e-mail [compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) . O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais. | | | |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 2223/ 2016.**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2016.**

**1 - DA LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SAUDADES**, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Castro Alves, 279, Centro, Saudades, SC - CEP 89.868-000, através de seu PREGOEIRO, designado pela **Portaria nº Nº. 002/2016**, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 2223/2016**, na modalidade **Pregão Presencial P/ Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço/Por LOTE** de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº 01, contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, para o dia **08/12/16, até** às **09:00**, iniciando-se a sessão pública no dia **08/12/2016 às 09:00 horas**, na sala do Setor de Compras, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Castro Alves, 279, Centro, nesta cidade de Saudades-SC.

**2 - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL,** de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo V – Termo de referência do presente Edital.

**3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser Apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de **procuração ou carta de credenciamento dos representantes conforme modelo (Anexo II) ou cópia autenticada do contrato social** ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

**3.3 A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público do MUNICÍPIO de SAUDADES, mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório, sempre com antecedência, não o fazendo no dia da seção.**

3.4. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar Federal n°.123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 49 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes n°.01 e 02, Certidão Comercial ou Registro Civil de Pessoa Jurídica comprovando sua situação.

**4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)**

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item em papel timbrado da Empresa, escrita manual, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, podendo ainda ser utilizado o formulário impresso-anexo I do presente edital, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou estrelinhas, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°.01**

**DA: (EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**PROCESSO Nº. 2223/2016 - LICITAÇÃO Nº. 040/2016.**

**ABERTURA: às 09:00 horas do dia 08/12/2016.**

**ENVELOPE “PROPOSTA”**

4.2. A proposta deverá ser feita por ITEM/LOTE, indicando valores unitários e totais conforme discriminado no Termo de Referência (ANEXO V) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários à perfeita identificação do Objeto licitado.

**5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2).**

**5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Econômica Financeira** | **Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.** |
| **Regularidade Fiscal** | **Prova de inscrição CNPJ** |
| **Regularidade Fiscal** | **Certidão Conjunta de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União.** |
| **Regularidade Fiscal** | **Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.** |
| **Regularidade Fiscal** | **Comprovante de Regularidade Municipal** |
| **Regularidade Fiscal** | **Comprovante de Regularidade com o INSS** |
| **Regularidade Fiscal** | **Comprovante de Regularidade com o FGTS** |
| **Regularidade Fiscal** | **Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.** |
| **Regularidade Fiscal** | **Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).** |

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°.02**

**DA: (EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**PROCESSO Nº. 2223/2016 - LICITAÇÃO Nº. 040/2016.**

**ABERTURA: às 09:00 horas do dia 08/12/16.**

**ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da *internet*, que poderão ser consultados e verificados através dos “*sites*” dos quais foram expedidos*.*

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

**6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão **declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III)**, a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.2***.*** O critério de julgamento deste pregão será o de **Menor Preço/Por LOTE.** O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por **ITEM/LOTE**.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;

II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;

III- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.16. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.17. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

6.18. Poderão ser desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante nos **Anexo I e V**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

6.19. Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.20 Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

**7. DOS RECURSOS AMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado à intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

**8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**9 - DA ENTREGA E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VI)** pelo Prefeito Municipal e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

9.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Município de Saudades convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade pelo período de **12 meses.**

9.3.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.4 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

9.5 Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas por meio documental, obedecidas as disposições contidas no Art 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. A administração se julgar conveniente poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.6 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Município de Saudades poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

**10 - DA ENTREGA**

10.1 O Serviços deverão ser realizados de forma parcelada, conforme solicitação e Autorização emitida pelo Município de Saudades, após o recebimento das Autorizações de Fornecimento informando as quantidades desejadas. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar os serviços somente após receber autorizações **encaminhadas por escrito** pela Administração Municipal, via fax símile e/ou e-mail.

10.1.1 A realização dos serviços deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito.

10.2 – O(s) Serviços objeto desta licitação deverá ser prestados as Seguintes Secretarias:

|  |
| --- |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  FUNREBOM |

10.3 Imediatamente após a realização dos serviços, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

**11 - DO PAGAMENTO**

11.1. **O MUNICÌPIO DE SAUDADES** compromete-se a efetuar o pagamento no prazo de Conforme Ordem Cronológica de empenho por DR, após a entrega do objeto licitado/serviços prestados, pelo proponente.

11.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de documento fiscal eletrônico(DANFE) e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo departamento através de seu responsável.

**12 - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

12.1.O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.A ata de registro de preços poderá ser rescindida, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

12.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) dissolução da empresa;

h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

12.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

12.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.3.A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

12.4 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

12.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação oficial.

**13 – PENALIDADES**

13.1 Pelo atraso injustificado na entrega do(s) item(ns), objeto deste edital, sujeita-se a contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, na seguinte conformidade:

13.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, de acordo com a Autorização de Fornecimento, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial deste Edital, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) não entregues.

13.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à contratante.

13.3. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “*caput*”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.4. Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as clausulas contratuais, sujeitas ainda:

13.4.1. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

13.4.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.5. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.4 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta

14.5 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

14.6. Faz parte integrante deste Edital:

14.6.1. ANEXO I – Modelo Sugestivo de proposta.

14.6.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

14.6.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

14.6.4. ANEXO IV – Declaração do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.6.5. ANEXO V – Termo de Referência;

14.6.6. ANEXO VI - ATA de Registro de Preços.

14.7. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

14.8. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

14.8. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao MUNICÍPIO DE SAUDADES, de segundas à sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone Nº (0xx49) 3334.0127

Saudades, SC, 17 de novembro de 2016.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DANIEL KOTHE**

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2016.**

**Nome da Empresa:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL,** modalidade de licitação **Pregão Presencial P/ Registro de Preços n.º 040/2016**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**\*\*\*Os valores deverão ser cotados por preços UNITÁRIOS/LOTE**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Quant.** | **Und.** | **Descrição** | **Marca** | **Valor R$** | **Total R$** |
| 1 | 1 | 20 | UND | RECAPAGEM PNEU 900x20 LISO - FRIO. |  |  |  |
| 1 | 2 | 30 | **UND** | RECAPAGEM DE PNEU 900x20 BORRACHUDO - FRIO. |  |  |  |
| 1 | 3 | 10 | **UND** | VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20. |  |  |  |
|  |  |  |  | **TOTAL DO LOTE Nº 01......** | **............** | **...............** |  |
| 2 | 1 | 20 | **UND** | RECAPAGEM PNEU 1000x20 LISO – FRIO |  |  |  |
| 2 | 2 | 60 | **UND** | RECAPAGEM PNEU 1000x20 BORRACHUDO – FRIO. |  |  |  |
| 2 | 3 | 20 | **UND** | VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20. |  |  |  |
|  |  |  |  | **TOTAL DO LOTE Nº 02............** | **............** | **...............** |  |
| 3 | 1 | 50 | **UND** | RECAUCHUTAGEM PNEU 1400x24 - DESENHO G2.- QUENTE |  |  |  |
| 3 | 2 | 20 | **UND** | VULCANIZAÇÃO PNEU 1400x24. |  |  |  |
|  |  |  |  | **TOTAL DO LOTE Nº 03............** | **............** | **...............** |  |
| 4 | 1 | 30 | **UND** | RECAPAGEM PNEU 215/75 R 17.5 – BORRCHUDO FRIO. |  |  |  |
| 4 | 2 | 5 | **UND** | VULCANIZAÇÃO PENU 215/75 R 17,5. |  |  |  |
|  |  |  |  | **TOTAL DO LOTE Nº 04............** | **............** | **...............** |  |
| 5 | 1 | 8 | **UND** | RECAUCHUTAGEM PNEU 17.5x25 L2 – DESENHO G2 – BORRACHUDO QUENTE.. |  |  |  |
| 5 | 2 | 2 | **UND** | VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5-25. |  |  |  |
|  |  |  |  | **TOTAL DO LOTE Nº 05............** | **............** | **...............** |  |
| 6 | 1 | 20 | **UND** | RECAUCHUTAGEM PNEU 19.5-24 – DESENHO G2 – BORRACHUDO QUENTE.. |  |  |  |
| 6 | 2 | 8 | **UND** | VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5-24 |  |  |  |
|  |  |  |  | **TOTAL DO LOTE Nº 06............** | **............** | **...............** |  |
| 7 | 1 | 20 | **UND** | RECAUCHUTAGEM PNEU 12-16-5 – DESENHO SKS - .BORRACHUDO QUENTE. |  |  |  |
| 7 | 2 | 4 | **UND** | VULCANIZAÇÃO PNEU 12-16-5. |  |  |  |
|  |  |  |  | **TOTAL DO LOTE Nº 07............** | **............** | **...............** |  |
| 8 | 1 | 6 | **UND** | RECAUCHUTAGEM PNEU 12.5-80-18 – DESENHO SGL – BORRACHUDO QUENTE.. |  |  |  |
| 8 | 2 | 4 | **UND** | VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80x18. |  |  |  |
|  |  |  |  | **TOTAL DO LOTE Nº 08............** | **............** | **...............** |  |
| 9 | 1 | 6 | **UND** | RECAUCHUTAGEM PNEU 23.1/26 R3 TR387 – DESENHO TM 95 – BORRACHUDO QUENTE.. |  |  |  |
| 9 | 2 | 2 | **UND** | VULCANIZAÇÃO PNEU 23.1/26 R3 TR387. |  |  |  |
|  |  |  |  | **TOTAL DO LOTE Nº 09............** | **............** | **...............** |  |
| 10 | 1 | 4 | **UND** | RECAUCHUTAGEM PNEU 20.5/25 L3. |  |  |  |
| 10 | 2 | 2 | **UND** | VULCANIZAÇÃO PNEU 20.5/25 DESENHO L3 – BORRACHUDO QUENTE.. |  |  |  |
|  |  |  |  | **TOTAL DO LOTE Nº 10...........** | **............** | **...............** |  |
| 11 | 1 | 4 | **UND** | RECAUCHUTAGEM PNEU 18.4/30 R1 – DESENHO TM95 – BORRACHUDO QUENTE.. |  |  |  |
| 11 | 2 | 2 | **UND** | VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4/30 R1. |  |  |  |
|  |  |  |  | **TOTAL DO LOTE Nº 11...........** | **............** | **...............** |  |
| 12 | 1 | 4 | **UND** | RECAUCHUTAGEM PNEU 12.4/24 R1 DESENHO TM95 – BORRACHUDO QUENTE.. |  |  |  |
| 12 | 2 | 2 | **UND** | VULCANIZAÇÃO PNEU 12.4/24 R1. |  |  |  |
|  |  |  |  | **TOTAL DO LOTE Nº 12...........** | **............** | **...............** |  |
| 13 | 1 | 4 | **UND** | RECAUCHUTAGEM PNEU 16.9/30 DESENHO TM 95 – BORRACHUDO QUENTE.. |  |  |  |
| 13 | 2 | 2 | **UND** | VULCANIZAÇÃO PNEU 16.9/30. |  |  |  |
|  |  |  |  | **TOTAL DO LOTE Nº 13...........** | **............** | **...............** |  |
| 14 | 1 | 6 | **UND** | RECAPAGEM PNEU 700/16 BORRACHUDO FRIO.. |  |  |  |
|  |  |  |  | **TOTAL DO LOTE Nº 14...........** | **............** | **...............** |  |

**Valor total da proposta (por extenso): R$**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

**PRAZO DE ENTREGA**:

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA**

REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**AO MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2016.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL**.**

**ABERTURA: 08/12/2016, 09:00 horas.**

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF N°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CI N°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **2016**.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA**

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**AO MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2016.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.**.**

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **2016**.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA**

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO IV**

**D E C L A R A Ç Ã O**

**AO**

**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**Ref.: Processo Licitatório nº. 2223/2016.**

**Pregão Presencial P/ Registro de Preços nº. 040/2016.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF n.º\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA**

REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO V**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO**

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote | Item | Quant. | Und | Descrição do Objeto | Valor Máximo Unitário | Total R$ |
| 1 | 1 | 20 | UND | RECAPAGEM PNEU 900x20 LISO. | 445,00 | 8.900,00 |
| 1 | 2 | 30 | UND | RECAPAGEM DE PNEU 900x20 BORRACHUDO FRIO. | 452,50 | 13.575,00 |
| 1 | 3 | 10 | UND | VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20. | 123,84 | 1.238,40 |
|  |  |  |  | **VALOR MÁXIMO DO LOTE ...................** | **..................** | **23.713,40** |
| 2 | 1 | 20 | UND | RECAPAGEM PNEU 1000x20 LISO FRIO. | 470,00 | 9.400,00 |
| 2 | 2 | 60 | UND | RECAPAGEM PNEU 1000x20 BORRACHUDO FRIO. | 490,00 | 29.400,00 |
| 2 | 3 | 20 | UND | VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20. | 134,00 | 2.680,00 |
|  |  |  |  | **VALOR MÁXIMO DO LOTE ...................** | **..................** | **41.480,00** |
| 3 | 1 | 50 | UND | RECAUCHUTAGEM PNEU 1400x24, DESENHO G2, BORRACHUDO QUENTE. | 1.252,50 | 62.625,00 |
| 3 | 2 | 20 | UND | VULCANIZAÇÃO PNEU 1400x24. | 280,00 | 5.600,00 |
|  |  |  |  | **VALOR MÁXIMO DO LOTE ...................** | **..................** | **68.225,00** |
| 4 | 1 | 30 | UND | RECAPAGEM PNEU 215/75 R 17.5, BORRACHUDO FRIO. | 363,00 | 10.890,00 |
| 4 | 2 | 5 | UND | VULCANIZAÇÃO PENU 215/75 R 17,5. | 110,00 | 550,00 |
|  |  |  |  | **VALOR MÁXIMO DO LOTE ...................** | **..................** | **11.440,00** |
| 5 | 1 | 8 | UND | RECAPAGEM PNEU 17.5x25, DESENHO G2 BORRACHUDO QUENTE. | 1.750,00 | 14.000,00 |
| 5 | 2 | 2 | UND | VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5-25. | 340,00 | 680,00 |
|  |  |  |  | **VALOR MÁXIMO DO LOTE ...................** | **..................** | **14.680,00** |
| 6 | 1 | 20 | UND | RECAUCHUTAGEM PNEU 19.5-24, DESENHO G2, BORRACHUDO QUENTE. | 1.643,00 | 32.860,00 |
| 6 | 2 | 8 | UND | VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5-24 | 340,00 | 2.720,00 |
|  |  |  |  | **VALOR MÁXIMO DO LOTE ...................** | **..................** | **35.580,00** |
| 7 | 1 | 20 | UND | RECAUCHUTAGEM PNEU 12-16-5, DESENHO SKS, BORRACHUDO QUENTE.. | 600,00 | 12.000,00 |
| 7 | 2 | 4 | UND | VULCANIZAÇÃO PNEU 12-16-5. | 100,00 | 400,00 |
|  |  |  |  | **VALOR MÁXIMO DO LOTE ...................** | **..................** | **12.400,00** |
| 8 | 1 | 6 | UND | RECAUCHUTAGEM PNEU 12.5-80-18, DESENHO SGL BORRACHUDO QUENTE. | 693,00 | 4.158,00 |
| 8 | 2 | 4 | UND | VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80x18. | 140,00 | 560,00 |
|  |  |  |  | **VALOR MÁXIMO DO LOTE ...................** | **..................** | **4.718,00** |
| 9 | 1 | 6 | UND | RECAUCHUTAGEM PNEU 23.1/26 R3 TR387, DESENHO TM 95 -BORRACHUDO QUENTE.. | 2.693,00 | 16.158,00 |
| 9 | 2 | 2 | UND | VULCANIZAÇÃO PNEU 23.1/26 R3 TR387. | 445,00 | 890,00 |
|  |  |  |  | **VALOR MÁXIMO DO LOTE ...................** | **..................** | **17.048,00** |
| 10 | 1 | 4 | UND | RECAUCHUTAGEM PNEU 20.5/25, DESENHO L3, BORRACHUDO QUENTE.. | 2.680,00 | 10.720,00 |
| 10 | 2 | 2 | UND | VULCANIZAÇÃO PNEU 20.5/25 L3. | 472,00 | 944,00 |
|  |  |  |  | **VALOR MÁXIMO DO LOTE ...................** | **..................** | **11.664,00** |
| 11 | 1 | 4 | UND | RECAUCHUTAGEM PNEU 18.4/30 R1, DESENHO TM 95, BORRACHUDO QUENTE . | 1.560,00 | 6.240,00 |
| 11 | 2 | 2 | UND | VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4/30 R1. | 327,00 | 654,00 |
|  |  |  |  | **VALOR MÁXIMO DO LOTE ...................** | **..................** | **6.894,00** |
| 12 | 1 | 4 | UND | RECAUCHUTAGEM PNEU 12.4/24 R1, DESENHO TM 95, BORRACHUDO QUENTE. | 785,00 | 3.140,00 |
| 12 | 2 | 2 | UND | VULCANIZAÇÃO PNEU 12.4/24 R1. | 192,50 | 385,00 |
|  |  |  |  | **VALOR MÁXIMO DO LOTE ...................** | **..................** | **3.525,00** |
| 13 | 1 | 4 | UND | RECAUCHUTAGEM PNEU 16.9/30, DESENHO TM 95, BORRACHUDO QUENTE. | 1.505,00 | 6.020,00 |
| 13 | 2 | 2 | UND | VULCANIZAÇÃO PNEU 16.9/30. | 327,00 | 654,00 |
|  |  |  |  | **VALOR MÁXIMO DO LOTE ...................** | **..................** | **6.674,00** |
| 14 | 1 | 6 | UND | RECAPAGEM PNEU 700/16. | 282,50 | 1.695,00 |
|  |  |  |  | **VALOR MÁXIMO DO LOTE ...................** | **..................** | **1.695,00** |

1. **FUNDAMENTO LEGAL**
   1. A contratação desses serviços tem amparo legal disposto na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 010/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
2. **JUSTIFICATIVA**

* 1. Dotar as Secretarias com serviços de recapagem de pneus, que serão usados no atendimento das necessidades de frota de veículos, tendo em vista a maior eficiência dos serviços prestados pelas Secretarias.

1. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
   1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do serviço, marca, a quantidade solicitada o valor unitário e total de cada item e total de cada lote, em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes, bem como as demais despesas que incidem direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
   2. A empresa deverá constar em sua proposta a garantia dos produtos/serviços contra qualquer defeito, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e ainda arcar com as despesas, substituições de demais danos que causar. A empresa contratada submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.
   3. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por lote desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.
2. **DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**
   1. Para fornecimento dos serviços será emitido ordens de Serviços em conformidade com as propostas vencedoras, para as empresas vencedoras de cada lote.
   2. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses. E, os serviços deverão ser entregues parceladamente de acordo com as necessidades do Município.
3. **LOCAL E PRAZO PARA RETIRADA E ENTREGA DOS PRODUTOS**
   1. Os pneus deverão ser retirados e entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura sito a Rua Vereador Ivo Stulp, s/nº, Módulo Esportivo.
   2. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, após a ordem de fornecimento.
4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria.

**ANEXO VI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. .../2016.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2016.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 2223/2016.**

Em, ... de .............. de 2016, autorizado pelo **Processo n° 2223/2016**, Pregão **Presencial n° 040/2016**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 010/2006 e 039/2015 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

|  |
| --- |
| Empresa:  Endereço:.................................................., nº ..... Bairro: .............  CNPJ: ..................................................  Telefone: ....................................................  Representante Legal: ................................................ |

* 1. Descrição dos produtos/serviços e valores registrados:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote | Item | Especificação | Marca | Quant. | Unid. | Valor Unidade R$ |
|  |  |  |  |  |  |  |

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até ..............

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra/serviços, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital **de PREGÃO N° 040/2016.**

1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no ITEM 25 DO EDITAL, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos parcialmente Conforme as entregas, mediante apresentação da Nota Fiscal, Autorização de Fornecimento e documento assinado pela responsável pela conferência da entrega, devidamente certificados pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária de 2016, constante da Nota de Empenho especifica:

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016**, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 040/2016**.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 040/2016** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas **no Foro da Comarca de Pinhalzinho - SC**, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **DANIEL KOTHE**, Prefeito Municipal de Saudades, e pelo Sr. .......................... qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Saudades

Gerenciador da Ata Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF: CPF: